



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

O CLAUSTRO DA COLEGIADA DE GUIMARÃES.

MEIRA, João de

Ano: 1906 | Número: 23

Como citar este documento:

MEIRA, João de, O Claustro da Colegiada de Guimarães. *Revista de Guimarães*, 23 (3-4) Jul.- Dez. 1906, p. 94-107.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

O CLAUSTRO DA COLLEGIADA DE GUIMARÃES ¹⁾

Ao exc.^{mo} snr. A. A. da Rocha Peixoto.

(Continuado da pag. 36)

INTRODUÇÃO

De Mumadona ao Conde D. Henrique

I

Edificado o mosteiro, como vimos em data incerta do segundo quartel do seculo x, prosperou rapidamente.

Entre as causas d'esta sua prosperidade não foi decerto a menor a circumstancia de não existirem ainda n'este canto da peninsula o grande numero de conventos que depois se fundaram ¹ e as ordens militares que haviam de possuir após a constituição da monarchia tão grande somma de bens ².

As grandes doações que lhe foram feitas, principalmente

¹ Anteriores ao mosteiro de Guimarães, só nos recorda no territorio d'entre Douro e Minho dos mosteiros de Cete (Sancto Petro de Cety) em 924 (*P. M. Hist. — Dipl. et chart.*, n.º 27, pag. 18) e de Bouças (monasterio de Bauzas) em 944 (*P. M. Hist. — Dipl. et chart.* n.º 54, pag. 31, e Gama Barros, *Hist. da admín. pub. em Port.*, vol. II, pag. 21, nota 2).

² Os templarios entraram em Portugal em 1128, os calatravenses por volta de 1166, os spatharios entre 1170 e 1172, os hospitalarios em data incerta do reinado de Affonso Henriques. (G. Barros, *Hist. da admín. pub. em Port.*, vol. I, pag. 362, 367, 368 e 373).

por Mummadona, seu filho D. Gonsalo e Ramiro II de Leão ¹, puzeram-no rapidamente a par dos mais ricos que então havia. Do que era já á data da entrada do Conde D. Henrique em Guimarães pôde facilmente avaliar-se á vista do inventario feito poucos annos antes de 1059, e publicado nos « *Diplomata et chartae* » ².

Apezar de tudo porém, não correu a vida do mosteiro isenta de ataques e perigos dos naturaes e extranhos.

Segundo o padre Caldas, que transformou em certezas as méras supposições de Estaço ³, o mosteiro foi saqueado por

¹ De Mummadona em 959 e 968 (*P. M. Hist., Dipl. et chart.*, n.º 76, pag. 44 e n.º 97 pag. 61). Do Conde Gonsalo Mendes em 983 (*Ibidem*, n.º 138, pag. 84). Do rei Ramiro de Leão em data incerta (*Ibidem*, n.º 34, pag. 22; n.º 71, pag. 41 e n.º 223, pag. 137).

² *Dipl. et chart.*, n.º 420, pag. 257.

³ Compare-se e ficar-se-ha edificado sobre os processos do fazer historia, uzados pelo padre Caldas.

Que gentios fossem os que entraram no burgo da Condessa nam muito tempo depois de fazer o seu testamento, ou doaçam, nam me consta expressamente, mas no anno do Senhor 965... Alcoraxi Mouro Rei de Seuilha, destruiu Portugal, e entrou por Galliza té Compostella assolando tudo, de que tratta Vaseo en sua historia. E temendo a Condessa estas entradas, e outras muitas, que fez Almanzor, se preuenio edificando o Castello, que do-

Quando o mosteiro se achava em tão prosperas circumstancias, vieram as vicissitudes da sorte descarregar sobre elle um golpe cruel. Em 967 Alcoraxi, rei de Sevilha, invade á frente d'um exercito sarraceno a provincia d'entre Douro e Minho. Os invasores, insaciaveis e ferozes, assaltam tão repentinamente, durante a noite, o mosteiro de Nossa Senhora e o burgo visinho, que os seus moradores, e nem todos, mal tiveram tempo de refugiar-se no castello de Guimarães, sem poderem levar consigo a menor preciosidade; e assim cahiu a povoação e o mosteiro em poder dos mouros, que destruíram aquella, e devastaram e saquearam este, levando d'elle valiosissimos despojos.

Graças aos avultados rendimentos, em curto periodo conseguiram os monges restituil-o á sua passada grandeza; mas passado pouco tempo, sobrevem-lhe ainda outra maior calamidade.

Alcoraxi, rei de Sevilha, e depois pelo caudilho El-Man-sour. E foi para evitar ataques como este que Mummadona edificou o castello de S. Mamede.

Mais cauteloso foi d'esta vez, o que é bem para admirar, o tambem pouco escrupuloso padre Torquato ¹, limitando-se a dizer que com medo dos gentios, edificou Mummadona o castello, sem, prudentemente, se explicar sobre a existencia effectiva dos assaltos nem sobre a qualidade dos gentios referidos.

Estaço conjectura o ataque de Alcoraxi ao mosteiro pelas palavras do codicillo do testamento ou doação de Mummadona, em que já tivemos occasião de fallar.

Estaço erra, ao que parece, e o primeiro a dizer-lh'o foi, cremos, Fr. Manoel da Rocha no seu *Portugal renascido*, mostrando que, segundo todas as probabilidades, a invasão, a que o documento allude, foi de normandos e não de sarracenos ², o que exclue todas as historias de Mansores e Koraxis.

tou ao mosteiro pera sua defensam depois de entrar Alcoraxi tres annos, e é crediuel, ã naquella entrada as freiras e frades se saluáram n'elle. Estaço, *Varias Antiquidades*, pag. 19.

O celebre Almansor, o valente e atrevido general musulmano, terror das populações christãs, esmaga, á frente d'um exercito numeroso, debaixo do peso de suas armas, esta bella provincia.

O mosteiro e o burgo foram de novo roubados e assolados; e o castello estava então quasi tomado por tão implacavel inimigo. Padre Caldas, *Guimarães*, vol. II, pag. 14.

¹ «Sabendo Muma Dona que os Gentios não cessavam em perseguir os christãos, e continuamente faziam entradas por Galliza, assolando suas terras; fundou em uma penha forte no alto da villa velha Araduca, entre norte e nascente, um castello para guarda e defenza de seu mosteiro, a que poz o nome S. Mamede, e lhe ficou servindo de defenza pela parte norte, e nascente a poente a muralha velha, ficando entre uma e outra um terreno de vinte e cinco passos de largo, e pela parte do sul, de nascente a poente não tem contra muralha, porque lhe fica servindo de defenza a mesma villa Araduca.» Padre Torquato Peixoto, *Memo-rias resuscitadas*, pag. 158.

² No dito anno 961. assina o mesmo Author (Ferreras) huma entrada, ou invasão dos Normandos em Galliza, de que faz menção a Chronica de Compostella, dizendo, que infestando os mares, saltaraõ em terra, fazendo gravissimos damnos, e levando cativos

Somos tambem d'esta opinião, modernamente adoptada

grande numero de Gallegos, cujas terras desolaraõ, e destruiaraõ, saqueando quanto encontravaõ. Esta invasaõ, de que Ferreras nos dá noticia, me persuado eu, se estendeo nada menos ao nosso Reyno, entrando os Normandos pela Provincia de Entre Douro e Minho, aonde fizeraõ grandes estragos, enchendo de terror os Povos.

Assim o colho de huma doçaõ, que fez a illustre Mummadona de Guimaraens, dando ao seu Mosteiro o seu Castello de São Mamede, que ella declara ter edificado para o defender, e ao seu Burgo, quando naquella Provincia entraraõ os Gentios: *Post ñ multum etc.* He a sua data na Era 1006 ou anno 968. Estaço a produz nas suas Antiguidades de Portugal; e reparando nas palavras: *Post ñ multum temporis*, diz, lhe não consta expressamente, que Gentios fossem os que entraraõ em Portugal, ou no Burgo da Condessa, não muito depois de fazer o seu testamento ou doçaõ; mas como a condiçaõ dos Hespanhoes tem sido sempre attribuirem tudo quanto leem, e não leem daquelles seculos, aos Mouros, por não degenerar dos mais, prezando-se de muito apurado nas suas antiguidades acrescenta logo as palavras seguintes: *No anno do Senhor 965 etc.*, (veja atraz nota 3, pag. 95).

Perguntára eu a Estaço, como se verifica, ou póde verificar, que os Gentios entrassem no Entre Douro, e Minho, pouco depois de Mummadonna fazer a doçaõ que elle com tanto empenho pretende ser feita no anno 929? Não vaõ menos de 36. d'aqui até a entrada dos Mouros, que elle poem no anno 965. e não sey na verdade, como o bom Estaço formou juizo, de que era muito pouco este tempo. Se elle tomara o parecer de quem nesta materia lho podia dar, e assentisse ao que o dito Brandão asseverava, que o X com plica valia 40. outro seria o seu conceito; nem se veria obrigado a crer, que o Alcoraxi de Sevilha passou no anno 965. assolando tudo até Compostella; e muito menos a dar á sua Mummadonna, não sey que espirito de profecia, com que se prevenio para a entrada de Almançor, que succedeu mais de 30. annos depois que atemorizaraõ a Guimaraens os Gentios; nem finalmente me representaria aquelle Castello taõ forte, que n'elle se salvaraõ as Freiras, e os Frades na entrada de Almançor, a quem se renderaõ as mayores Fortalezas de Portugal. A tudo isto se persuadio Estaço; e em tudo errou como discreto.

A verdade he, como já mostrey, que Mummadonna, fundado o seu Mosteiro, lhe fez a sua doçaõ ho anno 959. e se pouco depois entraraõ os Normandos em Galliza, pondo-se no anno 961. a sua entrada, estes se podem presumir os Gentios, de que falla a Escriptura daquella illustre Senhora. Gentios lhe chama ella, e não Sarracenos, como vulgarmente se chamavaõ em Portugal os Mouros. Donde se dá bastantemente a ver, que fallava dos Normandos; nome, que geralmente se dava ás naçoens do Norte, e principalmente de Dinamarca, donde os primeiros sahiraõ, e depois de varias fortunas, deraõ nome á Normandia; alguns dos quaes, ainda que pelos annos de 900. abraçaraõ a Fé Catholica,

por Gama Barros ¹, que diz parecerem-lhe fundados os argumentos de Fr. Manoel da Rocha, e Alberto Sampaio que se não explica sobre as orizens da sua convicção ².

Aos inimigos externos vinham juntar-se os inimigos internos, n'esses tempos barbaros em que a justiça era nada e imperava a força, domada de longe a longe pelo terror do sobrenatural.

Durante a vida do conde Gonsalo Mendes foi este, ao que parece, o defensor do mosteiro, que sua mãe fundára. Pelo menos foi-o contra Gundisalvo Muniuz e em recompensa rece-

outros a não abraçaraõ taõ cedo, e vivendo como corsarios, se reputavaõ para os Hespanhoes como Gentios. Estes se podem presumir os Gentios de que falla Mummadonna: esta a irrupção, e que se exprime na sua Escripura, e que confirma bem o que escreve Ferreras. — Frei Manoel da Rocha, *Portugal renascido*, pag. 337 a 339.

¹ Em 959-968 approximadamente, levantou D. Mummadona um castello, denominado de S. Mamede, para defensão do mosteiro de Guimarães, ao qual o castello ficava a padraço (*Port. Mon. Hist., Dipl. et ch.*, doc. 97, de 968). O documento que nos conservou noticia do facto, começa do seguinte modo, parecendo referir-se á amplissima doação que a mesma devota fizera ao mosteiro em 959 (*ibid.*, doc. 76): « Post non multo uero temporis quod hunc series testamenti in conspectu multorum est confirmatum persecutio gentilium irruit in huius nostre religionis suburbium ». Se é certa a referencia á doação, a *persecutio gentilium* verificou-se evidentemente no periodo 959-968; mas em todo o caso supponho-a posterior a 950, porque a partilha dos bens que Mummadona fez com os filhos n'esse anno (*ibid.*, doc. 61), combinada com o preambulo da doação de 959, inculca a probabilidade de que em 950 ainda ella não tivesse dotado largamente o mosteiro de Guimarães.

A data da fundação é duvidosa. Ha duas doações de um rei Ramiro, feitas a D. Mummadona, que mostram existir já o mosteiro: uma está datada da era 989 (anno 951) (*Ibid.*, doc. 36) e a outra da era 995 (anno 957) (*Ibid.*, doc. 71). Mas então não havia rei com esse nome. Ramiro I vae de 842 a 850; o segundo, de 931 a 950; o terceiro de 966 a 984. Em 953 (*Ibid.*, doc. 67) comprou o mosteiro diversos bens.

Fr. Manoel da Rocha, *Portugal Renascido*, pag. 337 a 339, crê, e parece-nos com razão, alludir-se no documento de 968 a irrupção de normandos e não de mouros.

Gama Barros, *Historia da administração publica em Portugal nos seculos XII a XV*, vol. II, pag. 7 e 8, nota.

² Alberto Sampaio, « As Villas do Norte de Portugal, in *Portvgalia* », vol. I, pag. 814. Depois d'isto escripto, Alberto Sampaio, repetindo, no seu estudo sobre as *Povoaes maritimas* em publicação na *Portvgalia*, a affirmativa da invasão normanda nas

beu a villa de Tavoadello, que por sua morte reverteu ao mosteiro ¹.

Depois d'elle morto, Ordonio Ranemiriz e mulher D. Gelvira, vindo ao territorio portugualense, apoderaram-se por violencia da *villa*, que entregaram a sua filha Mummadona Ordoniz e seu genro Fredenandus Gondemariz ².

Este, porém, sabendo que lhe não pertencia de direito, e temendo vêr-se desapossado d'ella, vendeu-a a Ernezildus Menendus Fuliens, e sua mulher Gunteronde Ordoniz, que muitos annos a tiveram e afinal a doaram ao mosteiro de Guimarães em 1045 ³.

Isto se colhe dos «Diplomata et Chartae» e isto summariou já Gama Barros, para testemunhar a incerteza que então reinava no direito de propriedade ⁴.

Factos como este não devem ter sido raros, porque em mais de um ponto dos *Portugaliae Monumenta Historica* se encontram vestigios d'elles ⁵.

proximidades de Guimarães, estriba-se no *Chronicon de Sampiro*; *Esp. Sagr.*, t. xiv, pag. 471.

¹ ... villa uocitata Tauoadelo quos fuit de comes domno Gundisalu menendi sicut illa obtinui ipse dux magnus in uita sua per consensum monacus et fratres et sorores de cenobio vimaranes et per iussionem de arriani abba qui dedit mandamento de tauoadelo ad ipso comite in tempore quod abuit alphetena cum gundisalu muniuz et ganau i ipsa villa in ipse mandamento quando seuet ad ipsa alphetena in sancto mames ad defendendum ipsa terra et casa de uimaranes et abuit uerbo alligato ille comite cum ipse abba... ut in uita sua habuisset ipsa villa in stipendio suo per beneditione et ad obitum suum tornasset se... ad casa de vimaranes... *Dipl. et chart.*, n.º 340, pag. 207.

² Post hanc causam uenit ordonio ranemiriz et sua mulier domna Geluira ad multis temporibus in portugale et pressit ipsa villa per potencia et sine ullo recabito et dedit illa ad suo genro fredenando gondemariz et ad sua mulier mummadonna ordoniz. — *Ibidem*.

³ ... fredenande gondemariz quando uidit et audebat dicere quia non abebat in ipsa villa ulla radice gratulauit adplicare ad se aliquo de illa. postea uenit ad me menendo folienzi e ad mea mulier Gontrode ordoniz ipse fredenandus gondemariz et dedit nobis ipsa villa supranominata tauoadelo per precio et cartulam firmitatis... Denique annuit nobis proprias nostras uoluntates ut dedissemus ipsa villa ad cenobio vimaranes per scripturam firmitatis. — *Ibidem*.

⁴ Gama Barros, *Hist. da adm. pub.*, vol. II, pag. 6.

⁵ Em 1050 uma questão levantada entre o mosteiro e Suario Exemeniz foi resolvida por arbitração, servindo de juiz Pelagio Sagatiz. — *P. M. H., Dipl. et chart.*, n.º 376, pag. 226.

O mosteiro vimaranense foi primitivamente duplice de frades e freiras. Assim o instituiu Mummadona ¹ e assim se conservou até data que ignoramos. Em 1061 ainda as freiras existiam n'elle ².

Segundo o padre Torquato Peixoto ³, sahiram as freiras por disposição geral do papa S. Gregorio, em 1089. Mas nada prova que assim fosse porquanto a prohibição dos mosteiros duplices era mais antiga e datava já do concílio de Nicêa, em 787, onde veio expressa no Canon xx ⁴, tendo sido sempre desrespeitada, até ao que parece, na Galliza ⁵.

Estaço firma-se n'uma doação feita aos frades e clérigos de Guimarães (sem mencionar as freiras) na era de MCXI, anno de 1103, (Estaço lê 1073 por não dar o devido valor do X com plica), para dizer que n'essa data já não existiam freiras no convento ⁶. Mas este documento não nega a existencia das freiras; apenas deixa de referir-se a ellas o que não prova que ellas tivessem já desaparecido.

O que o documento indica, e n'isso faz-nos grande serviço, é que n'esse anno de 1103 não se havia ainda transformado o mosteiro em collegiada.

Quando se fez esta transformação ignora-se.

O padre Caldas diz que foi n'este mesmo anno de 1103, não sabemos com que fundamento ⁷.

O Conde D. Henrique

É incerta a data da entrada do conde D. Henrique em Hespanha e incertos os successos que precederam o seu casamento com a filha natural de Afonso IV de Leão. Mas sabe-se

Em 1014 uma questão entre o mosteiro e Ordonio Sentariz foi resolvida a favor d'aquelle na presença da condessa D. Tuta, pelos juizes Froila Erotiz, Honoricus Zaleimaz, Vermudo Todemiriz, Menendus Gaviniz, Egas Menendiz, Ranemiro Menendiz. — *P. M. H., Dipl. et chart.*, n.º 225, pag. 140.

¹ Do testamento de Mummadona: «... cenobio sub manu abbatis fratrum uel sororum regulari norma tenentes...» *P. M. H., Dipl. et chart.*, n.º 76, pag. 44.

² «... locum vimaranes et ad fratres et sorores ibi habitantes...» — *Ibid.*, n.º 431, pag. 270.

³ padre Torquato, *Memorias resuscitadas*, etc., pag. 167.

⁴ Héfélé, cit. por G. Barros, l. cit., vol. I, pag. 248.

⁵ padre Torquato, l. cit., pag. 167.

⁶ Estaço, *Varias antiguidades*, etc., pag. 46.

⁷ padre Caldas, *Guimarães*, etc., vol. II, pag. 15.

de positivo que nos primeiros mezes de 1095 se achava já casado e governava como conde dependente de seu primo Raymond, o territorio bracharense ¹.

Coimbra era ao tempo a principal cidade da provincia de Portugal, mas uma tradiçãõ que parece confirmada por documentos contemporaneos ², diz que D. Henrique estabelecera em Guimarães a sua cõrte «se tal pôde dizer-se de uma residencia incerta, e quasi annualmente interrompida», como reflexiona Alexandre Herculano ³.

Sobre os motivos que dirigiram o conde D. Henrique n'esta escolha, guardam a historia e os documentos silencio absoluto ⁴.

Quaesquer que fossem esses motivos, é de crêr que em 1096 já por aqui habitasse, pois que antes d'essa data ou no correr d'esse anno concedeu foral á povoação vimaranense ⁵.

Que era Guimarães ao tempo da concessão do foral e durante o governo de D. Henrique?

Podemos conjectural-o em face dos breves vestigios que nos dão os documentos coevos.

O povoamento era recente.

Esforçamo-nos atraz por provar que um agrupamento urbano não podia ser anterior ao mosteiro de Mummadona, isto é, não podia ultrapassar 150 annos á data do conde.

Não reparamos então que as primeiras palavras do foral vimaranense identicas na fórma ás que começam o foral de Constantim ⁶ e na substancia ás dos foraes de Tentu-

¹ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, t. 1, pag. 494.

² Doaçãõ a Amberto Tibaldi em *Rev. de Guim.*, anno xxii, pag. 54, nota. Vita S. Geraldi, nos *P. M. Hist., Scriptores*, pag. 55.

³ Alexandre Herculano *Hist. de Port.*, t. 1, pag. 220.

⁴ É claro que nem vale a pena referir a opiniãõ d'aquelles que dão como razãõ da escolha uma ordem de Affonso v de Leão. (Padre Carvalho, *Corographia*, t. 1, pag. 15; padre Torquato, *Memorias*, pag. 180). A estes poder-se-ia perguntar o motivo da ordem do leonez e ficariamos na mesma ignorancia.

⁵ Não tem data o foral vimaranense tal como hoje o possuímos, (*P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 350) mas tem-na, de 1096, o de Constantim de Panoias que se refere já ao de Guimarães — *Era M.^a C.^a XXX^a III^a...* *Et concilii de constantin teneant hanc cartam de gimaranes* (*P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 353).

⁶ No de Guimarães e no de Constantim: «*In dei nomine, Ego Comite domno (dempno) Henrico (Henrico) una pariter cum uore mea Infante domna Tharasia (Taraxea). Placuit nobis per bona pace (pacis) et per bona voluntate (et voluntas) quod (que) fa-*

gal¹ e Tavares², vinham em apoio da minha these. De facto quando a povoação, a que se dava foral, tinha já uma certa antiguidade, a formula era outra, como pôde vêr-se nos foraes de Coimbra³, Soure⁴ e Vizeu⁵.

E tanto assim é, que no foral de Mesão frio, concedido por D. Affonso Henriques, apesar de copia fiel em todas as disposições, dos foraes de Guimarães e Constantim, apparece modificado o cabeçalho⁶, certamente por não caber com propriedade áquelle concelho, povoado já anteriormente ao foral.

O foral de Guimaraes era, segundo a classificação de Herculano, o de um concelho imperfeito da quarta forma, ou seja um *burgo*, que assim se chamou a povoação formada em volta de uma cathedral, mosteiro ou castello⁷.

As características de um burgo-concelho eram estas, segundo o nosso primeiro historiador:

«A base do tributo directo, dos foros senhoriaes, era o predio urbano, e não a conrella ou predio rural. D'aqui se infere que em regra os habitantes d'essas povoações viviam antes das artes industriaes ou do commercio do que da agricul-

ciamus cartam (kartam) de bonos foros ad uos (bonos) homines qui venistis populare in Vimaranes uilla constantim de pannonias et ad illos qui ibi habitare uoluerint usque in finem». As palavras entre parenthesis são as que no foral de Constantim divergem do foral de Guimarães. — *Ibidem*, pag. 350 e 352.

¹ «Ego comes Henricus una cum uxore mea formosissima tarasia... uobis homines populatores quos uultis populare tentugal... faciamus nobis cartam stabilitatis...» *Ibidem*, pag. 354.

² «Et illo comite et illa infans pro remedio animarum suarum et parentum eorum uolunt facere kartam ad illos homines quos ibi uoluerint pobulare...» *Ibidem*, pag. 359.

³ «Placuit mihi comiti henrico... uobis qui colimbrie estis maioribus et minoribus cuiuscumque ordinis ritis in ea morantibus cartam facere firmitatis uobis et uestris...» *Ibidem*, pag. 356.

⁴ «Placuit michi comiti henrico et uxori mee Regis domni Alfonsi filie Tarasie uobis qui in Saurio estis maioribus et minoribus facere cartam firmitatis uobis et qui de uobis geniti fuerint morantibus in saurio de stabilitate et foro atque seruicio...» *Ibidem*, pag. 357.

⁵ «... cognoscens fidelitatem et bonum seruicium in homines de uiseo, placuit, michi ut facerem illis scripturam de bono foro et de bona consuetudine...» *Ibidem*, pag. 357.

⁶ «... placuit nobis per bonam pacem et uoluntatem ut faceremus cartam de bonos foros ad uos bonos homines de Meigionfrio qui ibi populatis et qui ibi sunt populatori usque in finem.» *Ibidem*, pag. 381.

⁷ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, t. iv, pag. 94.

tura, e portanto o burguês era essencialmente o que no seculo xiii se chamava *homem de rua*, o logista, o dono de uma officina de pequena industria. Fundados ao pé de um castello importante guarnecido de cavalleiros e homens d'armas pagos, ou juncto de cathedral ou de mosteiro opulento, nada mais natural do que povoarem-se os burgos por individuos exercendo mistéres fabris com que suprissem aos commodos e ao luxo dos seus mais ricos vizinhos ou senhores. Assim o burguês é na primeira epocha da nossa historia o typo mais completo d'esta classe média que hoje habita os grandes centros de população, e que vive principalmente do trafico e dos mistéres que representam o progresso da civilização material.» ¹

Em Guimarães havia castello e havia mosteiro, dobrada razão para o apparecimento do burgo.

Não pôde colher-se do foral quaes fossem as industrias aqui iniciadas e qual o commercio a que então se entregavam os burguezes de Guimarães.

Os generos tributados pela *carta de bons foros* são os mesmos que tributam as cartas de Constantim e de Mesão-frio, não permittindo inferir d'elles a existencia em Guimarães de um commercio particular ou de uma d'aquellas industrias caracteristicas que mais tarde lhe valeram extenso renome.

De resto poucos são esses generos mencionados no foral, reduzindo-se aos objectos mais vulgares do vestuario ou ás materias para a sua confecção — o manto, a capa, o saio, o bragal, o couro de boi; ao gado commum — o cavallo, o jumento, o boi, a cabra, a ovelha e o porco; e ás cargas, sem se lhe especificar a natureza, variando apenas o tributo conforme ellas vinham a dorso de cavallo, de jumento ou de peão ².

De particular ao burgo de Guimarães sabe-se que alguns francezes que acompanharam o conde D. Henrique, a qui se

¹ *Ibidem*, pag. 95.

² «... de uestros bancos ubi uendit: carnes xii denarios. De cauallo et de equa uendere xii denarios. De asino vi denarios. De troxello qui uenerit in cauallo aut in equa xii denarios. De troxello de asino vi denarios. De pedone iii denarios. De pelle conellia iii denarios. De manto ii denarios. De capa ii denarios. De sagia i denarium. De boue aut de uaca ii denarios. De capra aut de oue i denarium. De porco aut de porca i denarium. De bracale unum denarium. De coiro de boue aut de uaca unum denarium.» *P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 350.

estabeleceram, fundando a capella de S. Thiago, em terreno doado pelo mesmo conde e já antes, com toda a probabilidade, a *rua de francis*, a que na doação se allude ¹.

D. Affonso Henriques

Communmente não se põe em duvida que D. Affonso Henriques nascesse em Guimarães. Assim o affirmam a maioria das historias de Portugal, sem que possam abonar-se com um unico testemunho comprovativo ².

O severo e cauteloso Alexandre Herculano, porém, occupando-se do nascimento do primeiro rei e fazendo largas considerações para determinar-lhe a data em 1111, nem de leve se refere ao local provavel do nascimento ³.

Não o diz o *Livro de Nôa*, de Santa Cruz de Coimbra ⁴; não o diz a *Chronica dos Godos* ⁵, o *Chronicon lamecense* ⁶,

¹ Doação do conde D. Henrique a Amberto Tibaldi, na *Rev. de Guim.*, anno XII, pag. 64, nota.

² « Nasceo o Infante Dom Affonzo na nobre villa de Guimarães em o anno que temos apontado. » — *Mon. Lusit.*, parte III, fl. 52.

« Vindo o anno de 1094 estando a Raynha Dona Tareja em Guimarães pario hum filho que se chamou Dom Affonso. » Duarte Nunes de Lião, *Chronicas dos primeyros reys*, fl. 11 v.

« ... el Rey D. Affonso Henriques nasceo na Villa de Guimarães a 25 de julho do anno de 1109. » — Souza, *Hist. Geneal.*, tomo I, pag. 51.

« O Infante D. Affonso Henriques nasceo em Guimarães a 25 de julho do anno de 1109. » — Barbosa, *Cat. das Rainhas*, pag. 4.

Barbosa escuda-se com o padre Francisco Aranha, auctor da *Serie dos reis de Portugal com suas patrias, idades e mortes*. Este trabalho que não podêmos vêr, como o não pôde vêr Innocencio, é, segundo o testemunho do abbade de Sevêr, uma simples folha de papel, uma especie de mappa, com os nomes dos reis, seus nascimentos e obitos, cujas affirmativas carecem de abonador.

³ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 278 e 467.

⁴ « Era M. C.^a XL.^a VII.^a Natus est rex alfonsus filius regine Tarasie et comitis anriqui. » — *Chron. Conimbr.* — *P. M. Hist.*, Script., pag. 2.

⁵ « Era MCLII. Natus fuit Infans Alfonsus Comititis Henrici et Regine D. Tarasie filius Regis D. Alfonsi nepos. » — *Chron. goth.* — *Ibid.*, pag. 11.

⁶ « In portugalia natus fuit Rex Alfonsus filius regine Tararie et comitis Enrichi. Era (M.^a C.^a) XXX.VIII.^a » — *Chron. lan.* — *Ibid.*, pag. 19.

o *Breve Chronicon alcobacense* ¹, a *Chronica breve do Archivo real* ², que todos lhe marcam a data.

Sabe-se, e já atraz o escrevemos, que o Conde D. Henrique não tinha uma residencia permanente. Ora estava em Guimarães, ora em Coimbra ou Vizeu. Ora partia para a Terra Santa, ora para França ou para a côrte do sogro ³.

Se D. Thereza o não acompanhava nas expedições guerreiras ou nas viagens longinquas, é muito possivel que o fizesse nas pequenas excursões pacificas pelo condado.

D'este modo, collocar em Guimarães o nascimento de D. Affonso Henriques, é arriscar uma affirmativa que, comquanto bem possivel, carece absolutamente de provas em que se escude ⁴.

Em 1127, pela recusa de D. Thereza a reconhecer-lhe a suzerania ⁵, Affonso viu invadir Portugal e chega a Guimarães, onde se encontrava o infante D. Affonso já revoltado contra a auctoridade materna.

Como o desejo do leonez era que a provincia portugalense o reconhecesse por soberano, sem lhe importar que mãe ou filho a governasse, poz cerco ao burgo.

Quasi a pique de cahirem nas mãos do inimigo, os barões portuguezes, entre os quaes Soeiro Mendes e outros de sua familia ⁶, declaram em nome de D. Affonso Henriques que este de futuro se consideraria vassalo de Leão, ficando Egas Moniz por fiador da promessa.

Não se pactuaram, porém, estas condições sem resistencia. De que a houve e de que D. Affonso Henriques ficou grato aos de Guimarães, dão testemunho as palavras com que confirmou o foral dado ao burgo por seu pae: *E porque vós me*

¹ « Era m.^a c.^a XLVII.^a Natus est aldefonsus primus Rex Port. filius conritis emici. » — *B. Chron. Alc.* — *Ibid.*, pag. 21.

² « Este Rey (Affonso Henriques) nasceo na Era de mil e cento e trynta e dous. » — *Chr. br. de arch. nac.* — *Ibid.*, pag. 22.

³ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 196 e seg.

⁴ Se o nascimento em Guimarães carece de provas, que diremos do baptismo pelo arcebispo S. Geraldo na Igreja de S. Miguel do Castello?

⁵ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 281.

⁶ «... pro servitio quod mihi fecisti in obsidione Vimarariensi adversus Regem Alfonsum meum consanguineum una cum Suario Menendi, dictus Grossus, et cum aliis de suo genere. » Doação a Mem Fernandes datada em maio de 1129 e publicada na *Mon. Lusit.*, parte 3.^a, liv. IX, cap. 49.

honrastes e ajudastes e porque bom e fiel serviço me fizestes, quero eu fazer honra e beneficio a vós, a vossos filhos e todos os vossos descendentes ¹.

No anno seguinte, revoltado de novo e definitivamente contra a auctoridade materna, achava-se o Infante em Guimarães. É sobre esta que o exercito de D. Thereza marcha e junto d'ella que a batalha de S. Mamede se trava ².

Guimaraes tinha assim recebido o seu baptismo de sangue e a sua confirmação. A antiga quinta de Mummadona era já um concelho e começava a ter uma historia.

Porto, n.º 10 de 1906.

(Continua).

JOÃO DE MEIRA.

¹ « In dei nomine. Ego Infante domno A. enriquez. Placuit mihi per bona pace et per bona uoluntate quod faciam ad uos bonos homines de Vimaranes proinde quod uos fecistis honorem et cabum super me et fecistis mihi seruicium bonum et fidele. Et ego uolo super uos et super filios uestros et super omni progenie uestra facere honorem et cabo... Et de illas hereditates de illos burgeses qui mecum sustinerunt male et pena in Vimaranes nunquam donent fossadeiras...» *P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 351.

² Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 287 e 470.

Sobre esta batalha corre uma lenda de que já registamos a versão das *Chronicas Breues*, de Santa Cruz de Coimbra (*Rev. de Guim.*, vol. xxii, pag. 48). Damos aqui o relato do nobiliario do conde D. Pedro, substancialmente o mesmo. « Afonso Amrriquez furtou dous castellos a ssa madre, hum foy Neuha e o outro o castello da Feyra que he em terra de samta Maria. E com aquelles guerreou ell muy rryjo com seu padraсто. E disse o comde donr Fernando « Afonso Amrriquez nom andemos em este preyto, vaa-mos humm dia aa fazemda e ou sayremos nós de Portugal ou uos. » Respondeo entom Affonso Amrriquez « nom deuia prazer a Deus porque me vós queredes sacar da terra de meu padre. » e a madre disse entom « minha he a terra e minha scrá, cá meu padre elrey dom Affonso me leixou. » E o comde disse a ella « nom andemos em esto, ou vemçeremos ou leixaremos a terra a vosso filho se mais poder que nos: » e veerom aa fazemda em Guimarães. E disse a rrainha « comde, comvosco quero entrar na fazemda e estarey na az e averedes que fazer pollo meu amor: e todauia premdede Affonso Amrriquez meu filho, ca melhor poder teendes vos ca elle. » A fazemda foy feita em Guimarães, e foy arrancado Affonso Amrriquez e muy maltreito. E el himdo huma

legoa de Guimaraães achousse com Soeyro Meemdez que o viinha ajudar e disse « como viindes assy senhor? » respondeo emtom Affomso Amrriquez « venho muy mall, ca me arramcou meu padrasto e minha madre que estaua com elle na az. » E o Soeyro Meendez lhe disse « nom fezestes siso que aa batalha fostes sem mym, mais tornadeuos come de cabo aa fazemda e eu hirey comvosco, e premderemos vosso padrasto e uossa madre com el: » e disse Affomso Amrriquez « Deus namda que assy seja: » e dom Soeyro Meemdez lhe disse « vós veredes que assy será. » E tornaronse com elle aa batalha e premdo seu padrasto e sa madre. » — *Livro das linhagens do conde D. Pedro, nos P. M. Hist., Scriptores, pag. 255.*